



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 201/2022

**Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio - PDT**

O seguinte Projeto de Lei, de iniciativa do chefe do Executivo, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Verifica-se que, o aumento nos preços dos alimentos trouxe um grande impacto para o orçamento da merenda escolar, conforme levantamento financeiro, os repasses provenientes das esferas federal e estadual não serão suficientes para todas as refeições necessárias até o final de 2022, verifica-se a necessidade de complementação dos recursos pelo poder executivo.

Observa-se que os recursos para suportar as despesas do projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na forma do seu art. 2º.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
**Relator**



